

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º PS-854/18 CELEBRADO PELA COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A
GRIAULE S.A.**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº PS-854/18, tudo em conformidade com Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, pela Lei 10.520, de 17/07/2002, e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-
PRODEMGE**

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTES LEGAIS: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, respondendo
pela Presidência

RG:MG-2.834.797 **CPF:** 698.824.956-72

Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro.

RG:52.862.746-6 **CPF:** 647.263.396-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: GRIAULE S.A

ENDEREÇO: Av. Dr. Romeu Tortima, 1448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897

CNPJ/MF: 05.248.770.0001-71

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Roberto Felix

RG: 58.471.382-4 **CPF:** 002.750.411-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, **SUPRESSÃO** de aproximadamente 50% (cinquenta) por cento, do quantitativo do item requisição biométricas e **DESCONTO** no valor da prestação de serviço de identificação biométrica – PSBio (Prestador de serviço para realização de identificação biométrica), conforme legislação vigente da ICP-Brasil, para coleta, processamento e verificação de requisições biométricas, sob demanda, para Autoridade Certificadora **PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/02/2020 e término em 05/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido do contrato original o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), perfazendo aproximadamente 50% (cinquenta) por cento, do quantitativo do item requisição biométricas, conforme detalhamento abaixo.

Descrição	Estimativa mensal de restrições biométricas	Custo unitário por transação (R\$)	Custo mensal estimado (R\$)	Custo anual estimado (R\$)	Percentual de supressão por item
Requisições biométricas (coleta e validação), sob demanda	10.000	R\$ 9,50	R\$95.000,00	R\$1.140.000,00	50%
Supressão				R\$1.140.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO

4.1 As partes após negociação, convencionam o desconto de 10,52% (dez inteiros, cinquenta e dois centésimos) por cento, no valor unitário do item "requisições biométricas", passando de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Estimativa mensal de restrições biométricas	Custo unitário por transação (R\$)	Custo mensal estimado (R\$)	Custo anual estimado (R\$)
Requisições biométricas (coleta e validação), sob demanda	10.000	R\$ 8,50	R\$85.000,00	R\$ 1.020.000,00
Consultoria técnica (500 horas)				R\$ 80.000,00
Valor total estimado				R\$ 1.100.000,00

5.2 A **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA** o valor dos serviços correspondentes ao quantitativo demandado, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

7.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.


Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE


Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
RG: 52.862.746-6
CPF: 647.263.396-72


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico, respondendo pela Presidência
RG: MG-2.834.797
CPF: 698.824.956-72

GRIAULE S.A


Eduardo Roberto Felix
RG: 58.471.382-4
CPF: 002.750.411-58

